

Eurico de Ataíde Malafaia

Academia Portuguesa da História

António de Araújo de Azevedo – Conde da Barca: personalidade exemplar de coragem e dignidade

Resumo

António de Araújo de Azevedo, titulado em 17.12.1815 como Conde da Barca, foi uma figura notável na vida portuguesa no final do séc. XVIII e primeiros dezassete anos do séc. XIX, exercendo actividade diplomática e, posteriormente, a política, muito embora a sua maior notoriedade se congregue no êxito do exercício das suas funções como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Corte da Haia e, transitóriamente, por duas vezes, na mesma qualidade, como negociador da paz entre a França (Directório) e Portugal, a qual alcançou, no uso dos “plenos poderes” atribuídos, assinando o célebre Tratado de 10 de Agosto de 1797 que não chegou a ser ratificado pelo Príncipe Regente D. João, por imposição da Inglaterra. O texto historia documentalmente o sucedido, que teve várias consequências graves e, como incidente de destaque, a própria prisão do diplomata.

Abstract

António de Araújo de Azevedo, Count of Barca as of 17th December 1815, was a noble figure in Portuguese society, exercising diplomatic and, subsequently, political power from the late 18th century to the early 19th century. He earned his greatest renown, however, in his success as Envoy Extraordinaire and Minister Plenipotentiary to the Court of The Hague and, temporarily, on two occasions, as negotiator for peace talks between France and Portugal. In the same capacity, exercising the “full powers” assigned to him, he accomplished his goal by signing the famous Peace Treaty of 10th August 1797. However, by imposition from England, this Treaty never came to be ratified by the Prince Regent, D. João. This paper comprises a documented account of the event which led to quite serious consequences, including the striking episode of the imprisonment of the diplomat himself.

Celebraram-se em 2004 duas datas centenárias relativas à vida do Conde da Barca, um homem que, em termos de capacidade político-diplomática, astúcia, discernimento e perspicácia pôde emparceirar com as grandes figuras da sua época: Talleyrand e Metternich. Temos porém a opinião, documentalmente sustentada, de que António de Araújo de Azevedo, servidor de D. Maria I e, posteriormente, do Regente D. João, se distinguiu daqueles outros políticos europeus pelas suas extraordinárias capacidades de trabalho, pela universalidade dos seus conhecimentos, pelo empenho exemplar que transmitia ao exercício das suas funções regulares e das que lhe eram cometidas, referenciando-se sobretudo pela lealdade à Coroa, embora expressa de uma forma nem sempre politicamente concordante com ela, mas sem habilidades, subterfúgios ou arranjos para colheita de benefícios materiais. E disso não se podem gabar aqueles seus parceiros europeus, especialmente o primeiro que era personagem de referência quanto ao exercício de práticas conducentes ao enriquecimento fácil. A título de exemplo refira-se que a história, inclusivamente a de Portugal, com factos concretos, aponta Charles Maurice de Talleyrand-Périgord como “o maior corrupto dos corruptos”. A leitura atenta de documentos referentes à actuação do nosso diplomata, como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Paris, em contraste com a podridão da época e do meio, e em circunstâncias de extrema gravidade, mostram-nos a sua exemplar integridade e a circunstância de agir sempre de acordo com as suas obrigações oficiais, no quadro de uma mentalidade de homem excepcionalmente culto e, portanto possuidor, na época, de ideias de cunho liberal-reformista.

Em 14 de Maio, em Ponte de Lima, sua terra natal, foram solenemente comemorados os 250 anos do seu nascimento e, logo a seguir, nos primeiros dias de Junho, era o Arquivo Distrital de Braga – Universidade do Minho que, no Salão Medieval, também em sessão solene, fazia lembrar os 200 anos decorridos sobre a data da sua chamada ao governo (6 de Junho de 1804). No Brasil e quase no final da sua vida, integrando novamente o governo de D. João VI, foi titulado como 1º Conde da Barca (17 de Dezembro de 1815). Escolheu ele a terra da Barca, pátria de Diogo Bernardes e de Frei Agostinho da Cruz, homenageando provavelmente o seu 6º avô Fernão Velho de Araújo que, vindo da Galiza e perseguido sem legitimidade, se refugiou na Barca, onde casou e a família se radicou e expandiu. Não surpreende que, tal como em Ponte de Lima, haja ocorrido na Ponte da Barca homenagem muito significativa ao homem que deu origem a que a Vila fosse elevada a cabeça de condado. Tivemos a honra de proferir diversas conferências sobre a figura ilustríssima de António de Araújo de Azevedo e, por isso mesmo, é-o também a de subscrever um texto que pudesse integrar o volume de estudos que a Faculdade de Letras da Universidade do Porto vai editar em homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias, amigo que muito distinguimos e

a que nos ligam, em muitos aspectos, laços de fraternidade. Teve ele a gentileza de sugerir-nos que o fizéssemos sobre o mal conhecido Conde da Barca, dando-nos oportunidade de procurar responder, se possível, à questão que se nos coloca no tempo próprio, quando o diplomata, Enviado Extraordinário e Ministro Extraordinário à República Francesa – leia-se Directório – foi detido e enviado para a prisão da Torre do Templo, com as inquietações próprias do trágico funcionamento da guilhotina desde 25 de Abril de 1792, havendo suportado a situação com um equilíbrio exemplar, sem colocar mal o seu país, o seu ministro, quem quer que fosse, sem que durante mais de um mês alguém se ocupasse da situação grave e perigosa do legítimo representante de Portugal. Dignidade ou loucura?

Vamos procurar fazer o enunciado dos factos essenciais. Depois da desconchavada intervenção de Portugal na denominada guerra do Rossilhão, ao lado da Inglaterra e da Espanha, contra a França revolucionária, a Convenção, em 1793, havia autorizado o corso contra os navios portugueses. Entretanto, numa manobra política secreta, a Espanha alia-se à França, o que é consumado pelo Tratado de Basileia de 22 de Julho de 1795; os termos deste Tratado consagram uma relativa dependência política de Portugal em relação à Espanha, quanto ao trato dos nossos assuntos com a França, e conduzem obviamente ao agravamento da guerra que este país nos fazia no mar, com pesados danos para a economia nacional. A responsabilidade da mediação espanhola no nosso “conflito” com a França não era assumida e a Inglaterra, como era seu hábito, tratava dos seus próprios interesses, seguindo uma política manifestamente nefasta a Portugal. Diante da perspectiva de uma invasão do nosso país, por parte da Espanha, é decidido enviar a Paris um diplomata credenciado para tratar directamente da paz com a França (Outubro de 1796). O escolhido foi António de Araújo de Azevedo, então nosso representante na Corte da Haia onde havia apresentado credenciais a 6 de Agosto de 1790. A razão da escolha: “*António de Araújo era um habilíssimo diplomata, experiente, e sempre excelentemente informado, servido por uma inteligência penetrante e esclarecida*”¹. Para além desta, “*Araújo foi um dos diplomatas portugueses que mais e melhor informou o seu governo do que se passava, fazendo mesmo ajustadas previsões do que iria acontecer na França e na Europa, interpretando com rara perspicácia as informações que colhia através de uma valiosa rede de contactos que, a todos os níveis, foi estabelecendo*”². O mesmo embaixador citado em nota de rodapé, nos seus escritos sobre diplomacia,

¹ Manuel Lopes de Almeida, *História de Portugal*, VI, XVI, 272.

² Luís Teixeira de Sampayo, *O Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925, 64.

refere “*como exemplo de excepção o carácter modelar das capacidades de António de Araújo de Azevedo*”.

Sem dúvida, a escolha fora certa. Tornara-se desde logo evidente ao diplomata que a paz haveria de ser comprada e, não obstante os conhecimentos pessoais de Araújo com alguns membros do Directório, estes não se entendiam quanto à distribuição do bolo. Falava-se então de vários milhões de cruzados de indemnização! Qual a razão? A dos prejuízos que Portugal causava à França em consequência da sua aliança com a Inglaterra, conforme proclamavam os membros do Directório. Neste quadro de interesses tão variado, acrescido da própria política interesseira por parte da Espanha, no momento em que se perspectivava a conclusão de um acordo, o nosso diplomata é intimado, em Maio de 1797, a sair de Paris. Regressa a Haia, mas vai habilmente mantendo por meios diversos, sobretudo através de homens de comércio, os seus contactos com Paris. Talleyrand, na sua trajectória permanente de altos e baixos, mas sempre com oportunismo, volta à ribalta política assumindo o Ministério das Relações Exteriores e “ajuda” a promover um acordo que se consagra no Tratado de 10 de Agosto de 1797 que, no uso dos seus “*plenos poderes*” o nosso diplomata assinou. O pior estava para acontecer. A esse respeito, três notas essenciais:

- O Tratado foi reputado vantajoso para Portugal escrevendo-se nos meios políticos *que o mesmo havia sido abraçado pela Nação com o maior alvoroço*³.

- A Inglaterra não concordou com certas cláusulas do Tratado e impôs a Portugal, - ameaçando mesmo invadir-nos -, a “*não ratificação*” que, formalmente, deveria ter tido lugar até 10 de Outubro desse ano. A imposição foi apoiada pela presença de uma esquadra britânica que, normalmente, estava no Tejo ou por lá perto, e pela ocupação efectiva, pelos ingleses, do Forte de S. Julião da Barra.

- Conhecedor da intervenção inglesa e ultrapassado o prazo, o Directório declarou o Tratado como “*insubsistente e nulo*”, afirmando ao mesmo tempo estarem reabertas as hostilidades, isto é, não só a guerra de corso iria continuar, como aumentava a perspectiva de Portugal ser invadido.

O nosso diplomata, usando da sua influência pessoal e do apreço em que era tido pelos negociadores, havia conseguido dois adiamentos do prazo, embora com ajustes dos montantes da indemnização. Porém, diante da constatada manutenção da subserviência do governo de Portugal à Inglaterra (que em finais de Novembro acabaria por dar o seu acordo à ratificação), António de Araújo de Azevedo é preso no dia 28 de Dezembro de 1797 e encarcerado na Torre do Templo sob a acusação adiante referida. Papéis, móveis, moeda e tudo quanto podia ser suspeito, foi remetido ao Ministro da Polícia.

³ Citado no ofício de Luís Pinto de Sousa, de 11 de Setembro de 1797, para D. João de Almeida Mello Castro, cf. ref. *História de Portugal*, ed. Barcelos, VI, XVI, 273.

Verifica-se, através de todos estes factos, que Portugal havia caído no ponto mais baixo possível no que respeitava a consideração por parte dos principais países da Europa. Afirmando-se neutro, era joguete da Inglaterra, vivia assustado com o comportamento dúbio da Espanha, e estava certo de que seria invadido pela França. Deste modo não surpreende que o ministro Luís Pinto de Sousa, obstinado e subserviente anglófilo, descreditasse o seu subordinado, em vez de lhe dar cobertura quando o Directório se atreveu a mandar prender um Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Portugal que, em nome do seu País, negociava a Paz. Qual a justificação apresentada e como geriu o prisioneiro a situação?

Sabe-se que nos bastidores da negociação, e desde 1796, para que tudo evoluísse favoravelmente, houve que contemplar, com dinheiro ou promessas dele, certos políticos franceses influentes. Em matéria tão sensível, apesar de todos os cuidados do negociador, houve intermediações e certos “destinatários” constituíam motivo de inveja ou de desconfiança por parte de outros que pertenciam ao mesmo Órgão decisor. Descoberta e detida uma rede de “mensageiros”⁴, um deles, para se defender, falou acidentalmente de Araújo, diplomata que havia conhecido. Merlin de Douai⁵, então membro do grupo minoritário do Directório, aproveitou a oportunidade para atacar Barras e Talleyrand que supunha vulneráveis, começando por fazer prender o diplomata português. Não tinha a menor consistência a história que se dizia ter sido contada, mal e atabalhoadamente, pelo dito intermediário, sendo contudo certo que Araújo, como se compreende, conhecia gente nesse meio. As verdadeiras razões do acusador eram expor os referidos colegas do Directório ao exame dos Conselhos, e do próprio Directório, e também executar um acto de vingança em relação a um diplomata que, com verbas importantes, negociou a paz e que, por falta de decisão política (sempre condicionada pela Inglaterra) e de apoio do seu governo, passou a desempenhar o papel de incumpridor. Os dinheiros de despesas secretas haviam já sido parcialmente entregues e, eventualmente, mal distribuídos pelos colegas, por parte dos dois directores reflexamente visados!

Invocando o Art.º 145 da Constituição revolucionária, com a data de 28 de Dezembro de 1797, Araújo é objecto de um mandato de captura dimanado do Directório, no qual é acusado “*d’avoir pendant son séjour en France conspiré contre*

⁴ Chamavam-se Poppe, Querini e Wiscowich, embora os segundos fossem designados na correspondência por Quirini e Viscovi. O primeiro tinha tido contacto com Araújo conforme este refere no ponto 4 do seu ofício de 17/6/1798 para Luís Pinto de Sousa, cf. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Secção de Manuscritos* (BNRJ - Sec. Ms.) - 10, 2, 5/72.

⁵ Foi Ministro da Justiça e um dos principais artífices do golpe de estado do 18 fructidor, substituindo então Barthélemy no Directório, onde se manteve até 18/6/1799.

la sureté intérieur e notamment d'avoir ourdi une trame à la faveur de laquelle on voulai perdre des membres du gouvernement"⁶. O pretexto, para além de fácil, é subtil. O mandato foi assinado por Barras, como Presidente, “*que se sentia perseguido por Araújo (!)*” e por Lagarde, nosso conhecido Secretário-Geral. Complementarmente assina-o o Ministro da Polícia Geral, de nome Sotin⁷, “*homem de mão*” de Merlin e de Barras, como era de prever.

No momento da prisão, Araújo encontrava-se em casa com incómodos de saúde que ali o retinham. Em presença do mandato de captura, invocou essa situação de pessoa debilitada, a sua inocência e, necessariamente, a sua grande surpresa. Isso não obstou a que fosse conduzido a casa do Ministro da Polícia e daí para a prisão da Torre do Templo, a mesma onde havia estado prisioneiro o rei Luís XVI e família em 1792. Mal instalado com um seu criado, assim esteve uns dias sem nada entender do que se passava; mais tarde foi transferido para uma dependência maior onde estava uma dezena de presos políticos ... e também alguém da polícia. Sensatamente, embora instado, o detido procurou não falar. Em tal meio nada tinha para dizer. Sabe-se também, pela análise documental, que Araújo teve que deslocar-se várias vezes, sob prisão, a casa do Ministro da Polícia que, nos interrogatórios, habilmente, procurava comprometê-lo sem contudo se referir aos “intermediários”, embora fosse perceptível a intenção do inquiridor descobrir qualquer relacionamento suspeito, envolvendo dinheiros, com Barras e Talleyrand. Para além disso pretendia o Ministro, na sua inquirição, obter pistas para conhecer a profundidade das relações com Carnot, inimigo declarado de Portugal. A segurança do depoimento do detido acabou por desmontar as perspectivas do interrogador. Porém, logo que lhe foi possível - 11 de Janeiro - - o diplomata escreveu aos Membros do Directório expressando o seu protesto e incompreensão pelo sucedido. Na sua carta repudia a suspeita e anuncia a determinação de manter-se na prisão enquanto não houver uma declaração pública⁸ da sua inocência, com publicidade idêntica à que ocorreria aquando da sua detenção⁹. Utilizando meios que desconhecemos, consegue escrever a Luís Pinto de Sousa em 27 de Janeiro de 1798. Trata-se de uma correspondência de

⁶ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5/51. A cópia deste documento arquivado na BNRJ encontra-se cheia de erros, não se sabendo se quem copiou foi fiel ao original. Corrigimos apenas os nomes próprios dos que nos pareceram incorrectos, embora aqui se não faça, por redundante, a transcrição do documento que lemos.

⁷ Sotin de la Coindière. Por recomendação de Merlin de Douai foi chamado a 26 de Julho de 1797 (8 thermidor – an 5) ao Ministério da Polícia. Era dedicado a Barras, sendo também um dos intervenientes no golpe de estado do 4 de Setembro (18 fructidor).

⁸ “Por causa da falta da ratificação, o Directório tinha indisposto o público contra Portugal por meio de folhetos e jornais”, cf. ref. ofício de Araújo.

⁹ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5/52.

grande significado, pois nela o diplomata dá mais importância à ratificação do Tratado que à sua própria situação, que é de inocência como declara, mas que nada representa perante o interesse nacional. Todavia, três dias depois, recebendo que a carta se perdesse, escreve de novo, desenvolvendo o mesmo tema mas de uma forma mais sistematizada. Não deixámos de dar destaque à forma como essa primeira carta termina:

*“Tudo comprova infelizmente os meus vaticínios e não posso deixar de observar a demora da ratificação como um dos acontecimentos políticos dos mais extraordinários que tem produzido o nosso século e de onde podem resultar as mais funestas consequências...”*¹⁰.

Como dissemos, três dias depois escreve novamente preocupado com o facto de desejar que em Lisboa não falem notícias, traduzindo também com elevada grandeza de alma e nobreza de sentimentos a sua situação, mas simultaneamente o desejo de que esta não venha a ser motivo para que Portugal cometa erros na condução da sua política. É esse pensamento admirável que, apoiado na lógica dos factos, ele transmite ao Secretário de Estado em correspondência¹¹ de 30 de Janeiro de 1798, de que salientamos os pontos fundamentais: *“Que se alegara na Resolução do Directório para eu ser preso, o haver conspirado contra a tranquilidade interior da República e contra alguns Membros do Governo, sem que porém me manifestassem provas ou indícios de semelhante natureza. Que a tardança da ratificação, e a renovação de algum projecto hostil contra Portugal, eram as causas primárias deste rompimento, além de outras que se seguiram e que não podia ainda referir a V. Exa. Que devia desde já segurar o Príncipe N. Senhor que não tinha dado o mais leve motivo a uma ofensa de natureza tão agravante para a nossa Corte, nem mesmo a qualquer manifestação de desgosto contra a minha pessoa. Que o modo que se procurou para o rompimento fora tão bárbaro e precipitado que, por essa mesma razão, me parecia que dele talvez resultasse a verificação da nossa Paz, se bem que não pudesse dar certeza sobre tão importante objecto e somente comunicava a esperança que me fornecia o meu raciocínio. Que esta esperança e a pureza da minha consciência difundiram tal energia e serenidade, na minha alma, que à excepção de me ser muito sensível o insulto feito à minha Corte, nenhum dos incómodos deste acontecimento produzira em mim, até ao presente, a mínima aflicção ou movimento de impaciência. Que de boa vontade me entregaria a maiores sacrifícios pela honra da minha Corte e tranquilidade da minha Pátria. Que todas as reclamações que se houvessem de fazer não podiam ser, fundadas senão na minha futura justificação e esta pertencia-me exclusivamente. Que, entretanto, eu supplicava respeitosamente ao Príncipe N. Senhor que, por*

¹⁰ Arquivo Distrital de Braga / Fundo Conde da Barca (AHB / FBO) - Cx. 1 - Doc. 27.

¹¹ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5 / ...

modo algum, em relação ao estado em que me acho consentisse em condições onerosas, que talvez lhe seriam propostas com a esperança de se alcançarem por meio desta ameaça. Que tudo quanto padecia me era suave considerando o Real Serviço, mas que este procedimento se tornaria penoso no meu coração se acaso S. A. R. se determinasse a resgatá-lo. Acrescento agora que seria sumamente prejudicial o tentar por ora nova negociação por outra via ou acelerar reclamação alguma a meu respeito.

Peço, por utilidade do Estado, que me deixe entregue à minha sorte, até ver o que dela resulta. Se por acaso se determinarem a continuar a injustiça e o desprezo dos princípios mais sagrados do Direito das Gentes, não dando satisfação alguma, mas fazendo-me sair do território francês, de toda a parte pedirei ao Directório a manifestação das provas dos meus supostos crimes para responder, e me justificar, aos olhos do Universo”.

É extraordinária e corajosa a actividade que mostra no período do encarceramento, sobretudo escrevendo. A 10 de Fevereiro apresenta protesto verbal junto do Juiz de Paz funcionando no Ministério da Polícia que, contudo não assina, por não reconhecer fidelidade no documento¹² sendo as suas declarações concentradas na demonstração do ignóbil atentado à dignidade diplomática e ao respeito que ela merece em qualquer país civilizado. Dois dias depois contesta a resposta que lhe foi dada pelo mesmo magistrado, insistindo no desejo de recebê-la por escrito para, a partir dela, poder contestar a ilegalidade que se comete para com a sua pessoa. Anuncia mesmo saber (como?) que o Embaixador da Espanha em Paris fará diligências concretas no sentido de tudo se esclarecer, chamando-lhe a atenção de que, em França, tem o direito de defender-se e, com mais forte razão, o Directório tem de a isso prestar atenção, facilitando todos os meios de defesa a um homem encarregado de negociações políticas, que não são negócios pessoais, mas sim dizendo respeito ao Estado que representa¹³.

Sem respostas, vai insistindo na sua argumentação dirigindo-se agora e por escrito ao Ministro da Justiça a quem dá amplas explicações, invocando mesmo os seus direitos, no mínimo idênticos aos franceses para o que citava o Art.º 59 do Código dos Delitos e das Penas¹⁴. Isto revela a dimensão dos seus conhecimentos e a capacidade de utilizá-los. Na oportunidade, curiosamente, como dirá ao seu Secretário de Estado, ele pretende manter a sua situação de prisioneiro e criar dificuldades ao Directório, numa tentativa de que este reveja a sua posição quanto à aceitação da ratificação do Tratado¹⁵.

¹² BNRJ - Sec. Ms. - 10, 2, 5/74.

¹³ *Ibidem, ibid.*, 10, 2, 5/75.

¹⁴ *Ibidem, ibid.*, 10, 2, 5/77.

¹⁵ *Ibidem, ibid.*, 10, 2, 5/78.

“Disse ao Ministro da Polícia que asseverasse ao Directório, da minha parte, que não queria sair da prisão sem uma plena justificação; porém, depois manifestei-lhe directamente a mesma determinação e, desde então, não houve nenhuma resolução. Fiz, em todas as ocasiões proporcionadas, sobre o partido que há-de tomar a meu respeito. O que posso assegurar a V. Exa. é que Bonaparte tem clamado altamente contra este estranho procedimento”¹⁶.

Conforme pode e, por certo, os meios de comunicação lho permitem, não deixa de escrever ao Secretário de Estado, dando-lhe notícias e esclarecendo-o do seu estado de espírito: “As minhas esperanças a respeito do negócio principal, e único objecto em que se ocupa a minha mente (necessariamente a aceitação da ratificação do Tratado) não se me apresentam, como dantes, numa perspectiva proximamente favorável mas não as perco de todo, ainda que poucas razões (mais) tenha de pensar assim do que a propensão genial (sic) que na conjuntura presente se manifesta na minha alma para resistir e para, talvez, vencer com firmeza todo o género de adversidades”¹⁷.

Simultaneamente congratula-se com a hipótese da mediação de Espanha - não negociação - na tentativa de recuperação do Tratado. Mas, novamente, insiste na independência do seu destino e na lógica da sua estratégia, escrevendo: “Espero que seja conforme ao que a justiça, a razão e os direitos mais sagrados devam ditar e me persuado igualmente que o sistema que adoptei contribuirá para a tranquilidade de Portugal. Ainda que venha a tratar-se em outra parte do mesmo assunto, os passos que tenho dado, e que ainda me não convém relatar, são os únicos que poderiam reconduzir este importante negócio a um êxito feliz. Este é o único objecto do meu desejo, da minha ambição e do meu dever e, enquanto couber nas minhas forças, não me afastarei dessa direcção”¹⁸. Entretanto, tudo leva a crer que o governo (Ministro da Justiça) e o Directório estavam em dificuldades para sair da situação, embora fossem “ajudados” pelo Secretário de Estado Luís Pinto de Sousa que, na circunstância, mandou a Talleyrand “um ofício muito tímido e vergonhoso”¹⁹. Este ofício, segundo a mesma fonte, foi dolorosamente objecto do seguinte comentário de Araújo para o subscritor: “A primeira reclamação de V. Exa. (contra a detenção) foi julgada no Directório como um abandono da minha Corte a meu respeito e assim se julgou em Paris”.

Porém, aparentemente esquecido dos agravos e pensando sempre na recuperação da ratificação do Tratado, resolve escrever novamente ao Ministro da

¹⁶ AHB / FBO - Cx. 1 - Doc. 28, ofício de 31/1/1798.

¹⁷ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5/53, ofício de 17/2/1798.

¹⁸ *Ibidem, ibid.*, 10, 2, 5/54, ofício de 6/3/1798.

¹⁹ Artur da Cunha Araújo, *Perfil do Conde Barca*, cf. nota n.º 3, 45.

Justiça, procurando indirectamente “abrir uma porta” que lhe parecia essencial, no contexto de todo aquele silêncio que o rodeava, pelo que assim procede “... *ma condescendance n’a pas eu plus de borne que mon désir de rétablir la bonne harmonie entre les deux Puissances; de convaincre le Gouvernement Français de mon respect pour les membres qui le composent et de ma reconnaissance pour les marques de confiance et d’estime qui j’ai reçu d’eux avant (que) la calomnie fut parvenue à surprendre leur religion*”. E termina com uma expressão cheia de dignidade: «*vous voudrez bien ne pas perdre de vue que ce n’est pas ma liberté que j’invoque, mais la justice qui m’est due et l’estime du Gouvernement Français que je n’ai pas cessé de mériter*»²⁰.

Repete os mesmos sentimentos, transmitidos ao Ministro da Justiça, em carta dirigida ao Directório, dias depois: “*Cependant, cette détermination est instante; elle importe à mon honneur; elle importe essentiellement à l’intérêt de mon Pays. Je le demande, je l’attends de votre justice*”²¹.

É perceptível que, pelo menos nos primeiros tempos, o diplomata ficou completamente entregue ao seu destino, isto é abandonado: pelo seu governo, pelos diplomatas seus colegas, não intervindo por receio, e pelo Embaixador de Espanha em Paris que, instado pelo seu governo, não cumpre as instruções recebidas!

Em 15 de Março, escreve a Luís Pinto de Sousa dando-lhe as notícias possíveis e prometendo esclarecê-lo daquilo que: “*ainda não pôde ser feito*”, o que fará uma vez em liberdade. E traduz a esperança do seguinte modo: “*Acho-me por ora na mesma situação, mas espero que se resolva brevemente este negócio e trabalho para que a resolução seja útil e decorosa para a nossa Corte. Sem estas condições resisto a ser posto em liberdade*”²².

Libertado a 28 de Março de 1798, ao fim de três meses e um dia de detenção, verifica-se que, mesmo na prisão, foi sempre um digno representante de Portugal que, uma vez liberto, diplomaticamente agradeceu e, mesmo expondo-se a ser detido antes de sair de Paris para a Holanda, voltou ainda, no enquadramento da sua rede de apoiantes e colaboradores, a trabalhar na descoberta do caminho para a Paz. No agradecimento que se transcreve está implícito esse propósito que, no espírito e acção do diplomata, foram permanentes durante a crise.

*Au Directoire Exécutif*²³

Citoyen Président

J’ai reçu l’Arrêté do Directoire Exécutif. Les dispositions qu’il renferme, m’éton-

²⁰ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5/79.

²¹ *Ibidem, ibid.*, 10, 2, 5/80, de 13/3/1789.

²² *Ibidem, ibid.*, 10, 2, 5/56.

²³ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5/60. A cópia do texto original contém muitos erros que procuramos corrigir.

nent au delà de toute expression; je m'y conformerai; je chercherai en vain a m'en expliquer les motifs; je ne le tenterai pas. Permettez moi d'assurer le Directoire par votre organe ²⁴ *que la mesure qu'il a prise à mon égard ne laisse dans mon coeur aucun souvenir amer, aucun ressentiment.*

Dans mon opinion la Paix de mon Pays avec la République Française importe également aux deux États. C'est comme chargé de concourir à cette Paix que j'ai éprouvé de longs tourments; il porte avec eux les consolations les plus douces; mon âme en est remplie et n'est plus accessible qu'à elles.

J'emporte l'espérance, Citoyen Président, que la négociation qui m'est confiée, n'est pas rompue et que vous ne refuserez pas d'écouter encore les Propositions d'un Ministre, qui pénétré du besoin d'épargner à l'humanité de nouveaux malheurs, de consoler enfin l'Europe du spectacle affreux de la guerre, est toujours honnoré de la confiance de sa Cour et a des Droits incontestables à votre estime.

Recevez, Citoyen Président, l'assurance de ma haute considération

António de Araújo de Azevedo.

A notificação do Ministro da Justiça concedia ao diplomata a liberdade oficial, impondo-lhe o prazo de seis horas para sair de Paris e o de dez dias para sair de França, sem contudo lhe dar nenhuma explicação sobre a sua detenção, como ele sempre pretendeu. O rigor e o grau de comprometimento foram tantos que a ordem de libertação não teve publicação oficial.

Sem o apoio do seu governo, quer directo, quer através da mediação espanhola, há que reconhecer que António de Araújo de Azevedo acabou por ser libertado no dia 29 de Março de 1798, por mérito próprio. Mas, apesar de tudo aquilo que se passou e do abandono a que foi votado, vai continuar a lutar pela paz. Recebendo passaportes no dia 31, procurou ainda esgotar utilmente o prazo de dez dias após a notificação para sair de Paris, o que nos leva a pensar que tenha atravessado a fronteira a 7 ou 8 de Abril e, portanto, que tenha chegado a Haia cerca do dia 15. De acordo com o que escrevera de Paris (Saint Denis, que então era fora de portas), deve ter aproveitado a segunda quinzena de Abril para descansar, e identificar-se com os assuntos que tinha na Haia e, posteriormente, seguir para a “*Quinta de Borbeek - junto a Harlem - onde habitei o ano passado esperando as ordens de V. Exa*”²⁵.

Pretende o diplomata uma satisfação do Directório em relação ao ocorrido e entende que a forma de obtê-la é “*concluire a nossa Paz*”. “*Este é o importante*

²⁴ Palavra empregue em sentido extensivo, isto é, “pessoa por cuja mediação se expressa um sentimento ou desejo”. O seu emprego não é usual na linguagem francesa corrente.

²⁵ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5/57.

*objecto que me obriga a retirar-me para Holanda porque me persuado que posso cooperar para esta conclusão, continuando a tirar partido das ofensas praticadas contra a pessoa do Ministro, de S. M. Se assim não fosse, partiria imediatamente para essa Corte*²⁶. No mesmo Ofício refere o alto conceito em que o seu comportamento foi tido pelo Corpo Diplomático acreditado em Paris e informa haver escrito ao Príncipe da Paz agradecendo a “*reclamação oficial ultimamente apresentada*”. A reclamação portuguesa, com a data de 14 de Fevereiro, enviada ao Embaixador de Espanha em Paris, “*havia chegado há poucos dias*”, isto é “*chegou tarde para se fazer uso dela*”. Assim se tratavam os assuntos graves em Portugal! Determinado porém a continuar a lutar pela Paz, sugere a Luís Pinto de Sousa que se substitua a reclamação chegada por um ofício, de que remete um rascunho que comenta: “*concebido em termos proporcionados às presentes circunstâncias, de que se não pode fazer exacta ideia, quando se não observam de perto e (assim) o submeto ao claro discernimento de V. Exa., observando que esta proposição contém as intenções com que, S. M. me quis honrar e (que) dela pode resultar o desejado efeito. É preciso porém que a mesma Senhora ordene sem a mínima demora a expedição do dito ofício de V. Exa. para o Ministro das Relações Exteriores*”²⁷. O rascunho estava redigido da forma seguinte²⁸:

Citoyen Ministre

La Cour de Lisbonne vient d'apprendre avec la plus grande satisfaction la mise en liberté du Chevalier d'Araujo. Sa Majesté Très Fidèle comptait sur cet acte de justice et Elle se plaint à croire que la réclamation que j'ai eu l'occasion de vous adresser par son ordre, non moins que la fausseté des dénonciations qui avaient été faites contre un Ministre qui, par ses lumières et sa loyauté jouit d'une considération distinguée, a contribué à accélérer l'arrêté du Directoire Exécutif qui prononce son élargissement.

Elle regrette de ne pas connaître encore les propres expressions de cet arrêté. Elle se flatte qu'Elle y trouverait de nouveaux motifs d'estime pour son Ministre et de reconnaissance pour le Gouvernement Français.

Cependant, Citoyen Ministre, Sa Majesté Très Fidèle toujours affectée de la violation du Droit des Gens comise dans la personne de son Ministre Plénipotentiaire, toujours animé du désir de conclure la paix de Portugal avec la République Française, et d'affermir ainsi la tranquillité et le bonheur des deux États; voulant d'ailleurs donner personnellement à son Ministre un nouveau témoignage de sa bienveillance en dédomagement des peines qu'il a éprouvé, me charge de vous prier d'assurer le Directoire qu'Elle verrait avec le plus grand plaisir que le Che-

²⁶ Primeiro ofício escrito depois da saída da prisão, em Saint-Denis, então fora de Paris, cf. ofício de 1 de Abril de 1798, BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5 /57.

valier d'Araujo continuat, avec la République Française la négociation importante qu'il a commencé et suivie d'une manière si honorable et si malheureuse.

Sa Majesté Très Fidèle pense, Citoyen Ministre, que le Directoire Exécutif, en remplissant le vœu qu'Elle exprime à ce sujet, lui donnera ainsi qu'à son Ministre Plénipotentiaire la satisfaction la moins équivoque et la plus conforme aux intérêts et à la dignité des deux Puissances.

Je vous prie d'observer, Citoyen Ministre, que Sa Majesté Très Fidèle ne s'est déterminée à insister pour que le Chevalier d'Araujo continue la négociation que dans la persuasion que la conduite politique de ce Ministre envers la République Française doit rendre sa personne plus agréable au Directoire. Elle n'avait pensé à nommer un autre Négociateur que pour suppléer le Chevalier d'Araujo dans le cas où le délabrement de sa santé l'aurait empêché de reprendre ses fonctions.

Da leitura desta e da correspondência de António de Araújo de Azevedo para Luís Pinto de Sousa infere-se o seguinte:

- que o diplomata faz, e recomenda, toda a reserva quanto à sugestão apresentada;

- que o último parágrafo do projecto da carta foi minutado por Talleyrand! Portanto, Araújo encontrou-se com ele em Paris e montou este “novo esquema” em conjunto com o Ministro das Relações Exteriores;

- que o plano fora aprovado “*por todos os meus amigos de Paris*”;

- que põe dúvidas na isenção do comportamento do Embaixador de Portugal em Madrid, Diogo de Carvalho e Sampaio, “*afecto à Inglaterra*”;

- que, segundo Talleyrand e outras pessoas “*não havia outro motivo para a expulsão senão a vaidade e a vergonha*”.

No contexto, tomam igual importância outros pormenores, como refere:

- *Quiseram atemorizar-me e facilitar-me a fuga, mas dei a entender que jamais o executaria;*

- *Talleyrand não deixará de contribuir com a maior energia, mas ao mesmo tempo com toda a cautela, para a satisfação (pessoal) e para a Paz.*

- *Deixo excelentes correspondentes em Paris e Talleyrand mandará dizer o que for preciso, mas requer segredo. Bonaparte foi-me sempre favorável.*

Neste momento - Maio de 1798 - Luís Pinto de Sousa estava completamente virado para tentar fazer a negociação via Madrid. Araújo procura mostrar-lhe que a mediação espanhola é importante; mas que a negociação deve ser conduzida por um diplomata e que ele é, de longe, o melhor qualificado para o fazer, posição que

²⁷ *Ibidem, ibid.*, 10, 2, 5/61.

²⁸ *Ibidem, ibid.*, 10, 2, 5/62.

nos parece ser de indiscutível lógica. Por outro lado, havia a ponderação de que o que se pretendia negociar era a *ratificação* e não um *novo Tratado*; qualquer das hipóteses envolvia a previsão de um aumento de custos pecuniários, mas a segunda, garantidamente, arrastava por certo cedências territoriais, nomeadamente no Amazonas, a verdadeira ambição dos franceses que, habilmente, Araújo conseguira minimizar na negociação de 1797²⁹.

Porém, em primeira aproximação e secundarizando estas circunstâncias, entendeu Araújo que a desejada carta para o Directório teria chegado a Paris via Madrid, o que permitiu ao Embaixador Espanhol tomar dela conhecimento e, por conveniência pessoal ou da sua Corte, não a entregar à entidade destinatária. Este desconcerto de orientações faz com que o diplomata português se sinta desconsiderado e que, na prática, nada se resolva por estratégia dos franceses e/ou por falta de capacidade ou por conveniência de quem circunstancialmente representava os interesses de Portugal. A estratégia da negociação era completamente errada. *“Eu não ocultarei jamais ao meu Soberano o que o dever me ordena que lhe represente sobre matérias tão graves. Os passos que se deram ultimamente nesta negociação só servem para retardá-la, efeito lamentável porque se continua a guerra em que se não ganha coisa alguma, perde-se muito e arrisca-se tudo para obrigar o Príncipe N. Senhor o sacrifício e estrago enorme da sua Real Fazenda. V. Exa. não pode duvidar que eu previ estas consequências, que procurei evitar pelos avisos que lhe fiz desgraçadamente, se verifica (tudo) quanto lhe prognostiquei”*³⁰. E acrescenta ainda aos seu comentários: *“Os meus amigos em Paris têm-me aconselhado a desistir de ser o negociador porque as condições não podem deixar de ser onerosas. Para evitar isto mesmo é que insisto sempre no contrário, porque quanto a mim, em particular toda a Europa me faz justiça”*.

Mantendo-se na Quinta de Borbeek, próximo de Harlem, provavelmente através da rede de informadores que havia estruturado, vai estando ao corrente do que se passa em Paris e mesmo na Europa. Os seus ofícios desta época são ricos de informação, de cuja validade ele procura salientar ao Secretário de Estado a respectiva importância quando, antes de apresentar uma ampla informação sobre o contexto europeu, lhe refere: *“Como para a conclusão da nossa Paz, é preciso muitas vezes analisar os negócios gerais da Europa, participo a V. Exa. que a França suspendeu por ora o projecto de revolucionar a Itália e que o descontentamento da Suíça é excessivo, etc., etc.”*³¹

²⁹ Vd. meu *O Brasil e a Fronteira da Guiana Francesa – Notas Históricas (1500-1900)*, ed. Academia Portuguesa da História, Lisboa, 2002, 97 e ss.

³⁰ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5/68, ofício de 30/5/1798.

³¹ *Ibidem, ibid.*, - 10, 2, 5/63, ofício n.º 11, de 16/6/1798.

Certo é que, não obstante todos estes avisos e informações constantes de 22 extensíssimos ofícios expedidos por Araújo neste período, Portugal cai na ratoeira armada pelo Directório, que constituía em deixar cair o Tratado de 10 de Agosto e tentar negociar um outro, naturalmente com mais encargos pecuniários e cedências territoriais no Brasil. O próprio Araújo vai-se apercebendo da falta de sinceridade da corte de Portugal relativamente à paz, entenda-se uma paz entre Paris e Lisboa, marginalizando a Inglaterra. Pensamos haver verdade nesta ponderação e que Luís Pinto de Sousa não escrevendo a Araújo depois de 28 de Abril – estava-se em finais de Junho – parecia, com o seu silêncio, corroborar aquela intenção ou, pelo menos, a de desejar pretender que o diplomata português o não incomodasse. Desejava o Secretário de Estado, na sua política mirabolante de neutralidade ficar de bem com Deus e com o diabo. Que saibamos este equilíbrio nunca foi realizável.

Luís Pinto de Sousa procurava a todo o custo libertar-se de Araújo e para isso todos os pretextos lhe serviam. Por um lado insistia na negociação da paz através de Madrid, hipótese muito do agrado dos franceses, por duas razões: sabiam que a tarefa negocial lhes era mais fácil do que feita através do diplomata Araújo, escrupuloso na defesa dos interesses do seu País, e de um modo especial na discussão das “compensações” e além disso tinham a consciência de poderem melhorar toda a situação negocial servindo como mediador o “seu aliado” espanhol. É por este conjunto de razões que entendemos a “mudança” de opinião de Talleyrand em relação a Araújo. Saído do Ministério das Relações Exteriores em Julho de 1798, substituído por Reinhard, e não tendo conseguido lugar no Directório, estava afastado de lugares de decisão e por isso convinha-lhe a *linha espanhola*, mais fácil, mais disponível e que já o conhecia. Mas, quanto a Araújo, nova e desagradável surpresa viria a ter em finais de Junho com o conhecimento que toma da correspondência entre o seu Ministro e Madrid, o que o motiva a uma forte reacção, fazendo também conhecer, pela mesma via, os seus pontos de vista.

Esta correspondência, com a divulgação oficial que teve, mostrando a fragilidade de comportamento do Secretário de Estado, foi por certo o golpe de misericórdia nas relações já deterioradas entre o diplomata e o seu superior. Os recentes e dolorosos acontecimentos são objecto de comentário de Araújo no seu último ofício ³² escrito da Holanda, com a data de 11 de Outubro, em resposta à ordem do Secretário de Estado *para partir para Hamburgo, aguardando ali instruções*. Confirma-se a impressão que tínhamos de que já não poderia haver qualquer entendimento entre estes dois homens possuídos de duas noções completamente

³² Número 22.

diferentes do que era a neutralidade... e a dignidade. Nesse último ofício, de que transcrevemos parte, o nosso diplomata admitindo ainda poder ser chamado a intervir nas negociações futuras, com nobreza e lealdade informa da necessidade de afastar-se: “*Naquela cidade (Hamburgo) esperarei, conforme V. Exa. me determina, as ordens de S. Majestade, mas ocorrendo-me que o objecto delas pode talvez ser o tratar novamente, por algum modo, da negociação da paz, vou pedir a V. Exa. queira representar ao Príncipe N. Senhor que as minhas forças se acham em tal abatimento pelos trabalhos passados, que me seria impossível aplicar todas as diligências necessárias para o desempenho de uma Comissão tão escabrosa.*

*S. A. R., tendo conhecido o zelo e lealdade com que o servi nas mais árduas circunstâncias, se dignará atender aos justos motivos com que nas actuais (circunstâncias) lhe suplico esta graça, como recompensa dos meus serviços”*³³.

Deste modo, e de facto, chegava ao fim, como diplomata, a sua missão para a paz. Não se tendo ela concretizado na hora conveniente ao Directório e a Napoleão, a Espanha em 1801 invade Portugal na guerra conhecida como “*das laranjas*”, e em 1807, a França inicia o ciclo das invasões francesas, sendo Araújo Ministro do Reino³⁴ e partindo com a Família Real para o Brasil, sempre fiel ao Regente. Então, como até ao fim da sua vida. Terá havido reciprocidade de S.A.R.? Julgamos que não.

³³ BNRJ - Sec. Ms., 10, 2, 5/95, ofício de 11/10/1798.

³⁴ Para mais ampla informação vd. meu *António de Araújo de Azevedo, Conde da Barca, Diplomata e Estadista, Subsídios Documentais sobre a Época e a Personalidade* ed. Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho, Coleção *Estudos e Manuscritos*, vol. 5, 2004.